



PROCESSO: **23411.000622/2019-10**

CONTRATO: 01/2019 - Londrina

ADITIVO: 2º Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 - LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- CAMPUS LONDRINA E COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS LONDRINA** - UASG 154699, pessoa jurídica de direito público, com sede na (o) Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Prof. Marcelo Lupion Poleti**, portador da Cédula de Identidade 5.74025-55 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, conforme Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de Dezembro de 2019, seção 02, página 26 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81200-240, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Alexandre Krause**, CPF nº 044.682.279-58 e RG nº 8.064.886-3, SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social/Procuração.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2019 – UASG 158009**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.000040/2019-33** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (Doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2020 (fim da vigência), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.2. Observada a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 11 de fevereiro de 2021, permanecerá de R\$ 15.999,96 (Quinze mil, Novecentos e noventa e Nove reais e Noventa e Seis Centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DO IFPR	Endereço	Velocidade do Link	Valor máximo mensal do Link	Valor máximo do Link em 12 meses	Valor máximo da taxa de instalação	Valor máximo do Link em 12 meses + taxa de instalação
2	Campus Londrina Unidade Alagoas	Rua Alagoas, 2001, Jd. Canadá - LONDRINA-PR, CEP: 86.020- 430	50M bps	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96	R\$ 0,01	R\$ 15.999,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154699

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800002



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 29 de janeiro de 2021

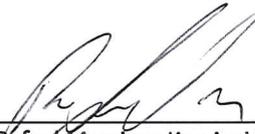
PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR</p>	 <hr/> <p>Lucas Alexandre Krause Representante Legal COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A</p>

TESTEMUNHAS



Rogério de Sant'Anna Lima
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Londrina
Setor da Seção de Compras e Contratos
Inscrição de Matrícula nº 2190868

NOME:
CPF: 535.862.395-72
RG:



NOME: **Rafael Massiero Kaminski**
CPF: RG 6087941801/RS
RG: CPF 012.965.970-32